



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. _____

Lei nº 619

de 03 de junho de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 1.501,50 (- Hum mil quinhentos e um cruzeiros e cinquenta centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros cr\$ 1.500,00

§ 2º) Administração Financeira

3- Fiscalização

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência

Social

3.2.3.3.12

Salário família cr\$ 1,50

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

4- Secretaria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

item 01 cr\$ 177,00

item 03 cr\$ 100,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.02

Material Permanente cr\$ 100,00

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

item 02 cr\$ 208,50

item 04 cr\$ 40,00

Subvenções Sociais

3.2.1.4.83

Instituições Municipais

item 02 cr\$ 200,00

§ 2º) Administração Financeira

5- Contadoria

Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____ - continuação -

§ 5º) Serviços Urbanos

2- Limpeza Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.92 Material de Consumo cr\$ 346,00

4- Conservação de vias Públicas

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.94 Material Permanente cr\$ 100,00

7- Cemitério

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.97 Serviços de terceiros cr\$ 50,00

10- Reparações Diversas

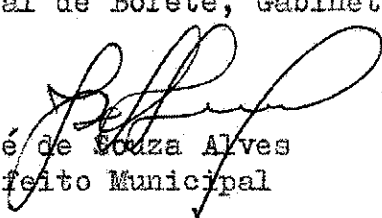
Despesas Correntes

Despesas de Custeio

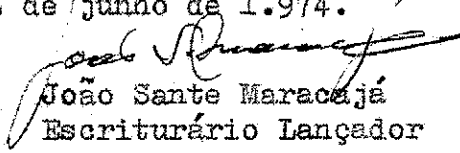
3.1.2.0.99 Material de Consumo cr\$ 150,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,-
em 3 de junho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 3 de junho de 1.974.


João Sante Maracajá
Escriturário Lançador